CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0904/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANY R RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 2106, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI, neste ato representado por Adriany Reges Rodrigues, portadora do CPF nº 034.772.183-45, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ADRIANY R RODRIGUES ME
CNPJ: 30.139.983/0001-02
ENDEREÇO: Rua Lisandro Nogueira, 2106, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Adriany Reges Rodrigues, portadora do CPF nº 034.772.183-45
E-MAIL: contato@b2bsolucoessegmentadas.com.br b2bsolucoessegmentadas@gmail.com **TEL.:** (86) 99812-0412

LOTE I
MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
6	Bola de futsal, oficial	UND.	250	R$ 165,00	R$ 41.250,00
12	Kit (equipe) jogo de uniforme completo para futebol (camisa, calção e meião) com 20 unidades, tecido em dry 100% poliéster, pintura personalizada e digital	KIT	100	R$ 1.784,00	R$ 178.400,00
14	Rede de voleibol tamanho, oficial	UND.	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
18	Rede para proteção de campo, confeccionada	UND.	80	R$ 1.486,00	R$

	em fio de nylon com 4mm, medindo 5m x 60m				118.880,00
19	Troféu com altura de 128 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatucta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Troféu de campeão.	UND.	50	R$ 803,00	R$ 40.150,00
20	Troféu com altura de 64 cm, base quadrada com 13 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha. Cone metalizado na cor dourada. Quatro ramos metalizados na cor prata. Cone metalizado na cor vermelha. Tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 17,70 cm de largura. Estatueta intercambiável. Moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação. Trofél de vice campeão	UND.	50	R$ 547,00	R$ 27.350,00
21	Chuteira em couro, solado costurado ou colado e com trava. Cores a definir. Tamanhos do 34 ao 44	PAR.	200	R$ 123,00	R$ 24.600,00
22	Chuteira em couro, solado costurado ou colado, society. Cores a definir. Tamanhos do 34 ao 44	PAR.	200	R$ 192,00	R$ 38.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 478.280,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 478.280,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 09 de Abril de 2024.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102

Assinado de forma digital por ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102
Dados: 2024.04.10 10:14:52 -03'00'

ADRIANY R RODRIGUES ME
CNPJ nº 30.139.983/0001-02
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E289FE0ED4C0222

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO.

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024-SETUR. **Objeto:** Contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA para apresentação artistica (show), da banda/cantor PABLO no município de Campo Maior – PI, durante os festejos de Santo Antônio, em praça pública, na data de 06/06/2024. **Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (CNPJ 26.337.395/0001-06). **Contrato:** nº 01.1503/2024. **Valor do Contrato:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Data de Assinatura:** 15/03/2024. **Vigência:** 31/12/2024. **Signatários:** Danielle Estéfany Oliveira Barbosa, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento de Campo Maior-PI e Adriele Campos de Jesus, pela pessoa jurídica AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

Id:01AB2EA5A37202BC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0904/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 478.280,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pela Sra. Adriany Reges Rodrigues, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0047E92D45E802BD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0904/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 204.823,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB2EA5A372039F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

PORTARIA Nº 055/2024.

O Prefeito do Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **HELIO DIAS RODRIGUES**, inscrito no CPF: 036.582.553-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Alegre do Fidalgo-PI, 03 de abril de 2024.

ISRAEL ODILIO DA MATA
Prefeito Municipal

Id:01AB2EA5A37201B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

PORTARIA Nº 090/2024

O Prefeito Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e observando disposto no Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Sr. **WENER GOMES SILVA**, CPF/MF nº 004.643.523-98, para exercer em comissão o cargo de **Secretário do Meio Ambiente** do Município de Miguel Leão - PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Leão - PI, 01 de abril de 2024.

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal